

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1635

Proc. nº: 300901/2019

Rubrica:

**TERMO ADITIVO Nº 032/2022**  
**CONTRATO N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300901/2019-SEMOU**

**TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, e a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo.

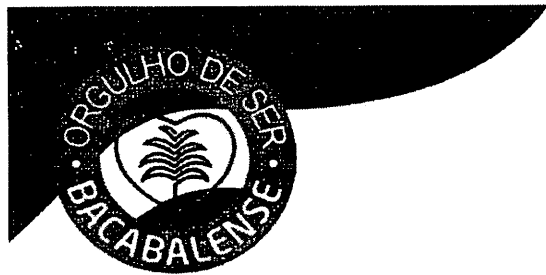
A **Prefeitura Municipal de Bacabal**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA e do CPF sob o nº 750.522.293-72, residente e domiciliado na Avenida Leonino Pereira, nº 2, Povoado Bela Vista, município de Bacabal, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/04/2018 sob o nº 2160007689-7, estabelecida na Rodovia BR 135, km 126, s/n, Sala 4, Centro Comercial Posto Luiza, Centro no município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 30.249.860/0001-24, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, sócio majoritário, portador do Registro Geral nº 92713498-5 SESP/MA, e no CPF/MF sob nº 410.754.807-44, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 48, Monte Castelo, no município de São Luis, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 300901/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 29 de maio de 2022, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 3676  
Proc. nº: 300901/2019  
Rubrica: \_\_\_\_\_

forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

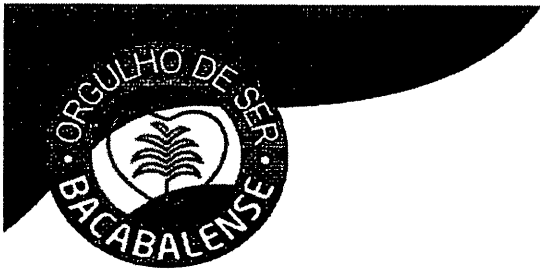
Bacabal - MA, 29 de abril de 2022.

#### CONTRATANTE:

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
*Prefeitura Municipal de Bacabal*

#### CONTRATADA:

*Enio Tadeu Augusto Silva*  
**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**  
*Sócio Majoritário*  
**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1677  
Proc. nº: 300901/2019  
Rubrica:

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo N.º 032/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. **Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**. **Espécie:** Termo de Aditivo. **Objeto:** Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. **Prazo Aditivado:** Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 29 de maio de 2022. **Data da Assinatura:** 29 de abril de 2022. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 29 de abril de 2022. Edvan Brandão de Farias. *Prefeito Municipal de Bacabal.*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 29 / 04 / 2022

Nome:



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20220502 Bacabal - MA, 02/05/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:

[ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

DOCUMENTAÇÃO. Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos poderão ser solicitados no Setor de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@saaebacabalma.com.br](mailto:licitacao@saaebacabalma.com.br) - sito à Rua Teixeira de Freitas nº 572 - Centro - Bacabal - MA. Fone: (99)3621-2370 no horário de 08:30 às 17:30hs. Bacabal - MA, 02 de Maio de 2022. Israel Morais da Silva - Presidente.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## Licitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo N.º 032/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 29 de maio de 2022. Data da Assinatura: 29 de abril de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 29 de abril de 2022. Edvan Brandão de Farias. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 05010107/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Suprimento de Informática, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 106.193,92 (cento e seis mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos). DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022. VIGÊNCIA: Início: 02 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE

## SAAE

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA avisa aos interessados que fará realizar repetição de Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Carta Convite tipo menor preço global. Que será regida pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Licença de uso do Sistema de faturamento e cobrança, com PIX incluso, Licença de uso do sistema de leitura e impressão simultâneo, licença de uso da agência virtual e licença de uso do aplicativo para smartphones, conversão, implantação e treinamento presencial. ABERTURA: 05 de Maio de 2022, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Rua Teixeira de Freitas N° 572, Centro - Bacabal/MA, onde serão recebidas e abertas a PROPOSTA E



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de maio de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.licita.com.br](http://www.licita.com.br) e conduzida pelo PREGOIEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia/MA, 3 de maio de 2022.  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022- SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situado na RUA FORTALEZA, s/n, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 06.081.359/0001-17, neste ato representada pela Sr.ª. Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 1667004-SSP/MA e do CPF 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 004/2022-SME que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na promoção do congresso presencial brit brasil educar 2022, que reúne anualmente mais de 270 empresas, líderes nacionais e internacionais, 30 Startups de Edtech e mais de 3.000 participantes das Comunidades escolar, o ambiente "Cocriando a Educação do Futuro", que trata do quarto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 4 ODS, da agenda mundial 2030 promovida pela ONU, especificamente da educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com o objetivo de impactar estudantes e educadores em seu processo de desenvolvimento, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o inc. III do artigo, 74 da Lei nº 14.133/21, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ 14.681.157/0001-34, Endereço: com sede na Rua desembargador Eliseu Guilherme, 53 - conj. 81, Vila Mariana, São Paulo/ SP, CEP 04004-030, no valor de R\$ 17.255,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Secretaria Municipal de Educação,

Açailândia-MA, 4 de maio de 2022.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

## AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 34 - Centro Açailândia/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, portador do CPF nº 822.191.171-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo 4523/2022 que gerou a Adesão 001/2022- SEMAS, que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021, da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF que teve por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e veículos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.306.945/001-43, Endereço: Avenida Nadra Bufalca, nº451, quadro 145, lote 09, Setor Falgaville, Goiânia-GO, CEP 74350-750, no valor de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 3 de maio de 2022.  
PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022

Extrato de Termo de Aditivo N.º 032/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOM/PMB. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivo o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivo: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 29 de maio de 2022. Data da Assinatura: 29 de abril de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 29 de abril de 2022. Edvan Brandão de Farias. Prefeito Municipal de Bacabal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE CONCESSÃO

JUSTIFICA A OUTORGA DE CONCESSÃO PARA A CONSTRUÇÃO E USO DO ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DENOMINADO QUIOSQUE RUA 20, SITUADO NA RUA 20, CONJUNTO HABITACIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, DESTINADO ÀS FINS COMERCIAIS NO RAMO DE RESTAURANTE, BARES E LANCHONETES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tendo por finalidade a Concessão para a Construção e Uso do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes. OBJETO: Concessão para a Construção e Uso do Espaço Físico Público denominado QUIOSQUE RUA 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO: A Prefeitura Municipal de Balsas recentemente pavimentou, construiu e

concluiu a avenida e praça pública de uso coletivo, situado na Rua 20. Trata-se de espaço destinado ao usufruto da população, decorrendo de iniciativas do executivo municipal em promover vida saudável e maior qualidade de vida aos que residem em Balsas, com segurança e conforto. O novo espaço construído não é dotado de quiosque público para dar apoio à população com serviços de restaurantes, bares e lanchonetes, sendo objeto dessa concessão o que estamos designando como Quiosque Rua 20. A Prefeitura municipal não tem orçamento disponível, estrutura, experiência e nem interesse em construir. Implantar e operar serviços de restaurantes, bares e lanchonetes para atender a população com quiosques, daí que propôs a realização por terceiros. Em cumprimento à Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, a Prefeitura se vê obrigada a abrir processo de concessão pública para ofertar através de processo licitatório específico a concessão para construção e ocupação de prédio público denominado Quiosque Rua 20 visando apoio à população na frequência e utilização da nova área pública da Rua 20. Conclui-se assim que, a construção, utilização e exploração e utilização do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, será melhor realizada através outorga da Concessão para Construção e Uso do referido Quiosque à terceiros. A Lei Federal nº 8.987/95 de Concessão de Serviços Públicos, com base no artigo 175 da Constituição Federal, cria um conjunto de regras uniformes e organizadas para a concessão para prestação de serviços públicos. Estabelece que, através de contrato, os capitais privados prestarão esses serviços em nome do Estado, explorando bens de domínio público, de maneira que estes possam explorar o uso do bem com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade de baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população. As demais necessidades e demandas essenciais à realização e exploração Das Concessões de Uso na cidade de Balsas/MA foram obtidas através de uma ampla pesquisa, abordando critérios históricos, culturais, aspectos econômicos, infraestrutura, dentre outros, encontrando-se ainda, devidamente justificada, através do disposto no Termo de Referência anexo ao edital. DA ÁREA: Após a realização de audiências públicas sobre a Concessão, exploração e utilização de Espaços Físicos Públicos, destinados à fins comerciais no ramo Restaurante, Bares e Lanchonetes, no âmbito do município de Balsas/MA, bem como, delimitado e definido o espaço que será construído e terá seu uso concedido, destaca-se que, após sua conclusão, o Quiosque Rua possuirá uma área total de 59,35m². Ressalta que, as plantas e projetos arquitetônicos, o memorial descritivo delimitando os espaços e especificações do quiosque, as planilhas orçamentárias e demais descrições do objeto encontram-se anexas ao termo de referência. PRAZO DA CONCESSÃO: O Prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento, por parte da Prefeitura de Balsas/MA (através dos fiscais responsáveis), do QUIOSQUE RUA 20 devidamente construído e concluído apto ao pleno funcionamento, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. Balsas - MA, 04 de maio de 2022. Camilla Ferreira Costa - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária.

## EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 28/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.298,04 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.08.243.0062.2-017.4.4.90.52.00.08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-026.4.4.90.52.00.08.243.0062.2-020.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Adão Gomes Mala (Contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022 - SESAU. Referente a Tomada de Preços Nº 04/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia das Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA. DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 462.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Edvaldo Rodrigues dos Reis (Contratada).

## EXTRATO DE CONVÊNIO

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0022-86. OBJETO: O presente convênio tem por objeto adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança e manter integrado o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem sua fundamentação legal no que dispõe a Lei Orgânica do município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis à espécie, bem como a Portaria n. 1.721/GM/MS de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do Sistema único de saúde - SUS; a Portaria n. 3.123/GM/MS, de 7 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema único de saúde - SUS e demais que regulamentam a matéria; e ainda, a Portaria n.3.172, de 28 de dezembro de 2012 que concede aumento no valor do incentivo à Contratualização das Entidades Beneficentes sem fins lucrativos do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no sistema único de saúde - SUS. Considera ainda as Portarias GM/MS n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à saúde, no âmbito do SUS e a Portaria GM/MS n. 1.459, de 24 de junho de 2013, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, a rede cegonha. DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para execução do convênio o município de Balsas, repassará o valor mensal de R\$180.192,67 (cento e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), e global/ano de R\$ 2.162.312,04 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO PRAZO: O presente convênio terá vigência de 06(seis) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (1º Conveniente) e Francisco Gomes da Silva (2º Conveniente).

